



Município de Santo Antônio de Pádua  
Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural  
Estado do Rio de Janeiro



## REQUISITOS TÉCNICOS

**CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PTRÉ-MOLDADO** – Rua Sebastião Teixeira de Carvalho – S/Nº - Bairro Carvalho – Santo Antônio de Pádua - RJ

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1. Quesitos:

1.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU que habilite a empresa no (s) ramo (s) do objeto, com validade para o presente exercício.

1.2. Prova de possuir no seu quadro na data prevista para a entrega dos envelopes, vínculo com os profissionais de nível superior registrados no CREA/CAU, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) expedida pelo CAU, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto, observando as parcelas de maior relevância. Neste caso específico, que contemplem serviços de execução de **Ponte em Concreto Armado Pré-Moldada**.

1.3. Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes na Resolução n. 218 do CONFEA e relacionadas a execução do serviço.

1.4. Caso seja vencedora do certame, a licitante com sede fora do Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA, com a formalização do “visto” no CREA/RJ, nas condições da resolução n. 413/97 CONFEA, bem como o seu responsável técnico.

1.5. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia da carteira de trabalho, cópia de sua(s) folha/ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão (ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto;

1.6. Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo;



**Município de Santo Antônio de Pádua**  
Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural  
Estado do Rio de Janeiro



**2. As parcelas de maior relevância para capacitação profissional são os serviços/obras:**

**2.1.** ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA

**2.2.** ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3

**2.3.** DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE MASSAS DE CONCRETO SIMPLES, EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO

**2.4.** DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE MASSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO PISOS OU PAVIMENTOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO

**2.5.** DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO

**2.6.** BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIOS DE PEQUENOSCURSOS D'AGUA COM SACOS DE AREIA

**2.7.** REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 10CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGACAO ("BINDER") COM 6CM DE ESPESSURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXC

**2.8.** CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 35MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO

**2.9.** ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE1,50 A 5,00M, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA



**Município de Santo Antônio de Pádua**  
Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural  
Estado do Rio de Janeiro



**2.10.** FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS, E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 4 VEZES, E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO

**2.11.** BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRODE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DO

**2.12.** BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRODE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, COR

**2.13.** BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, C

**2.14.** CHUMBAMENTO DE ROCHA, A CEU ABERTO, COM VERGALHAO DE ACO CA-50, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FUROS COM PERFURATRIZ, EXCLUSIVE INJECAO, SENDO MEDIDO POR KG DE VERGALHAO

**2.15.** APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE, FRETADO, INCLUSIVE PREPARO DO BERCO. FORNECIMENTO E COLOCACAO

**2.16.** SUPERESTRUTURA DE PONTE OU VIADUTO, PRE-FABRICADA, EM CONCRETO PROTENDIDO, CLASSE 45, PARA DUAS FAIXAS DE TRAFEGO COM 7,20MDE PISTA DE ROLAMENTO, COM GUARDA-RODAS, PASSEIOS E GUARDA-CORPOS, COM LARGURA TOTAL DE 10,50M, SEM CAPEAMENTO, COM VAO ENTRE

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**



**Município de Santo Antônio de Pádua**  
Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural  
Estado do Rio de Janeiro



A contratada, vencedora do certame, antes de dar início ao objeto do contrato, deverá formalizar documento comprovando estar ciente e assim apresentando aceitação de todo o conteúdo documental referente ao objeto do contrato (projetos e orçamentos) e ainda dos levantamentos apontados nas planilhas, no caso, as áreas, volumes, comprimentos, quantidades e etc., e caso haja alguma incoerência, a empresa vencedora do certame deverá se pronunciar anterior ao início do contrato para que medidas cabíveis sejam tomadas. Essa exigência é indispensável uma vez que as empresas deverão estar conscientizadas na integralidade quanto aos fatores que geraram os quantitativos dos serviços planilhados.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentamente.

---

**Henrique dos Santos Bastos**  
**Engenheiro Civil**  
**Matrícula 13.204-7**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural**